

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 340/2012 – CIB

Goiânia, 14 de setembro de 2012.

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Cristalina/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - Que o Município de **Cristalina** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 - Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito do **Município de Cristalina** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº. Proposta	Nº. Emenda	Recursos Financeiros R\$
01138.122000/1120-03	10640007	200.000,00
01138.122000/1120-12		800.000,00
01138.122000/1120-11		
01138.122000/1120-10		
01138.122000/1120-09		
01138.122000/1120-02		
01138.122000/1120-17		
01138.122000/1120-15		
01138.122000/1120-13		
01138.122000/1120-08		
TOTAL: 10	01	1.000.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB


(Continuação da Resolução n. 340/2012 - CIB)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS